

## Instituto de Informática

### Aviso n.º 17951/2008

Por despachos de 18.04.2008 do Presidente do Instituto da Droga e da Toxicod dependência e de 07.05.2008 do Director-Geral do Instituto de Informática, foi autorizada a requisição do assistente administrativo principal, do quadro de pessoal do Instituto da Droga e da Toxicod dependência da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Domingos Miguel Salomão da Silva Soares de Brito, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 01.05.2008

(Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

### Rectificação n.º 1328/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* n.º 83, 2.ª série, de 29.04.2008, página n.º 19253, o Despacho n.º 12114/2008, referente à nomeação da licenciada Mónica de Goyri Ferreira e Mendes Monteiro, como Chefe de Divisão de Sistema, rectifica-se que onde se lê “Mónica de Goyri Ferreira e Mendes Monteiro,” deve ler-se “Mónica de Goyri Ferreira e Mendes Monteiro.” (Não carece de visto ou declaração de conformidade do T. Contas).

26 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

### Despacho n.º 16549/2008

A Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido decreto-lei aos seguintes ex-prisioneiros de guerra:

Arnaldo Valente Teixeira da Rocha.  
Fernando Faria Tojal.  
Luís Ferreira Ribeiro.  
Martinho Matos de Sá.  
Martinho Pimenta Machado.  
Vitor Manuel da Ponte da Silva Marques.

2 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

### Despacho n.º 16550/2008

O despacho conjunto n.º 159/2004, de 3 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 24 de Março de 2004, com a alteração introduzida pelo despacho conjunto n.º 747/2004, de 3 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 24 de Dezembro de 2004, formalizou a reafecção ao município de Cascais, pelo prazo de 35 anos, mediante o pagamento do montante de € 4 500 000,00, de parte do PM 12/Cascais — Fortaleza da Cidadela de Cascais, com vista ao desenvolvimento de actividades de âmbito cultural e utilidade turística, consubstanciada pelo auto de afectação e entrega de 27 de Dezembro de 2004.

Ao concurso público internacional de exploração, concepção e reabilitação da Cidadela de Cascais para fins de utilidade turística e cultural foi apenas apresentada uma proposta que não foi considerada procedente, pelo júri designado.

Considerando, a Câmara Municipal de Cascais, que este facto não traduz o desinteresse dos potenciais candidatos, que reiteraram a intenção de apresentarem candidatura a um eventual modelo alternativo de exploração, desde que o prazo da concessão assegure a viabilidade económica do projecto, o que só será possível com o alargamento do período da reafecção para até 75 anos, em vez dos actuais 35 anos;

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, com a redacção alterada pela Lei n.º 131/99, de

28 de Agosto, e do previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2004, de 4 de Fevereiro, determina-se o seguinte:

1 — É autorizado o alargamento do prazo de reafecção de 35 para 50 ou 75 anos à Câmara Municipal de Cascais, de parte do PM 12/Cascais — Fortaleza da Cidadela de Cascais, sito na freguesia de Cascais, concelho de Cascais, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 955, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Cascais, confrontando a norte com a Avenida da República, a sul com a Marina de Cascais, a nascente com o Clube Naval/Baía de Cascais e a poente com via pública (estrada Cascais — Guincho), mediante uma compensação financeira de:

a) € 2 831 938,00, no caso de o alargamento do prazo de concessão ser para 75 anos;

b) € 1 816 679,00, no caso de o alargamento do prazo de concessão ser para 50 anos.

2 — A verba a receber nos termos do número anterior será distribuída da seguinte forma:

a) 5 % são consignados à Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto;

b) O valor remanescente será entregue ao Ministério da Defesa Nacional, com vista à construção e manutenção de infra-estruturas que lhe estão afectas e para aquisição de equipamentos e bens necessários à modernização e operacionalidade das Forças Armadas, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto.

3 — Para efeitos do n.º 1, a Câmara Municipal obriga-se a comunicar ao Ministério da Defesa Nacional, com conhecimento ao Ministério das Finanças e da Administração Pública, no prazo de cinco dias após o termo do concurso, o prazo escolhido, devendo o pagamento da verba em causa ocorrer nos 30 dias subsequentes.

4 — A Câmara Municipal de Cascais assumirá a responsabilidade pelas obras de adaptação necessárias à prossecução dos fins a que irá destinar a parte do prédio objecto da reafecção, com o respeito integral das condicionantes legais que a classificação do imóvel impõe.

5 — A formalização dos actos necessários ao alargamento do presente prazo de reafecção ficam a cargo da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto.

30 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

#### Despacho n.º 16551/2008

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel INF 01268983, Jorge Ferreira de Brito, por um período de 365 dias, para desempenhar funções de director técnico, em regime de não residente, do projecto n.º 1, «Estrutura superior da defesa e das Forças Armadas», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

14 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

## Instituto de Acção Social das Forças Armadas

### Despacho (extracto) n.º 16552/2008

Obtida a necessária anuência da Vice-Presidente da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género:

Maria Isabel Gonçalves Varandas, Assessora, do quadro de pessoal da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género — transferida para

idêntico lugar que se encontra vago no quadro de pessoal deste Instituto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Domingos Artur da Cruz Soares*.

## MARINHA

### Instituto Hidrográfico

#### Despacho (extracto) n.º 16553/2008

Por despacho do Vice-almirante Director-geral do Instituto Hidrográfico, de 05.06.2008:

António Paulo Lança Badagola, técnico de 2.ª classe da carreira técnica, do Quadro do Pessoal Civil do Instituto Hidrográfico, nomeado, precedendo concurso, técnico superior de 2.ª classe da carreira de geólogo do referido Quadro, considerando-se exonerado do actual lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Isento da fiscalização prévia do TC).

6 de Junho de 2008. — O Chefe do Serviço de Pessoal, *José Manuel Filho Lourenço*, capitão-tenente.

## Superintendência dos Serviços do Pessoal

### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Recrutamento e Selecção

#### Aviso n.º 17952/2008

#### Concurso ordinário para ingresso na classe de médicos navais no quadro permanente do activo dos oficiais da Armada

Por determinação do Superintendente dos Serviços do Pessoal se faz público que, nos termos da Portaria n.º 632/78 de 21 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 203/2004 de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 60/2007 de 13 de Março e do despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 73/96, de 4 de Novembro, se encontra aberto concurso ordinário de ingresso de Médicos de ambos os sexos na Classe de Médicos Navais do quadro permanente dos oficiais da Marinha.

I — São colocadas a concurso duas vagas destinadas à admissão de médicos com o 2.º ano do internato médico completo, interessados na formação específica em duas das seguintes áreas, limitando-se a um ingresso por especialidade:

Medicina Interna;  
Cirurgia Geral;  
Anestesiologia e Reanimação;  
Medicina Geral e Familiar.

#### II — Prazo de Candidatura

A candidatura deve ser formalizada até 11 de Julho de 2008;

A Incorporação ocorrerá em 19 de Setembro de 2008.

#### III — Condições Gerais de Admissão

- 1) Ser cidadão português;
- 2) Ter aptidão física e psicotécnica, verificada em inspecção médica;
- 3) Possuir licenciatura em Medicina obtida em universidade portuguesa ou válida em Portugal;
- 4) Possuir antes da incorporação, o 2.º ano do internato médico completo, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 203/2004 de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 60/2007 de 13 de Março;
- 5) Possuir situação militar regularizada (para candidatos do sexo masculino);
- 6) Ter bom comportamento moral e civil;
- 7) Ter idade igual ou inferior a 30 anos no dia 31 de Dezembro de 2008, excepto no que respeita aos militares dos Quadros Permanentes;
- 8) Ter altura mínima de 1,60 m e 1,56 m, para os indivíduos dos sexos masculinos e femininos respectivamente, e altura máxima de 1,90 m.

#### IV — Documentos a apresentar

Os candidatos devem entregar ou remeter ao Centro de Recrutamento da Armada — Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações

Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1300-027 Lisboa, os seguintes documentos:

1) Requerimento dirigido ao Vice-almirante Superintendente dos Serviços do Pessoal, onde conste, além do pedido de admissão ao concurso, o seguinte:

- a) Nome, idade, estado civil e profissão;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade (freguesia, concelho e distrito);
- d) Residência e número de telefone;
- e) Número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu;
- f) Deverá mencionar a frase que se segue, caso esteja de acordo “Autorizo que os meus dados pessoais sejam informatizados para formalização da minha candidatura”.

- 2) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- 3) Fotocópia da Cédula Militar;
- 4) Fotocópia do Cartão de Contribuinte;
- 5) Declaração do interessado em que não exerce qualquer cargo ou função nos serviços do Estado, nas autarquias locais ou em pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, nem fica abrangido por quaisquer disposições legais relativas a incompatibilidade. Ou declaração de cargo ou função que porventura exerça em quaisquer das condições mencionadas, com expressa indicação que dele pedirá exoneração caso se verifique incompatibilidade ou acumulação não permitida;
- 6) Fotocópia do Diploma de licenciatura autenticada;
- 7) Fotocópia do Certificado do internato médico;
- 8) *Curriculum Vitae* e outros documentos que comprovem o mérito profissional e científico do candidato;
- 9) Certidão de Registo Criminal tirado nos 90 dias anteriores ao primeiro dia de provas de Classificação e Selecção;
- 10) Microrradiografia ou Raio X ao Tórax tirada nos 60 dias anteriores ao primeiro dia de provas de Classificação e Selecção (deve ser entregue no primeiro dia em que vem realizar provas).
- 11) Os cidadãos oriundos da Reserva de Disponibilidade dos outros Ramos deverão apresentar também uma nota de assentamentos militar.

#### V — Normas do Concurso

- 1) O júri do concurso é nomeado por despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, sob proposta do Contra-almirante Director do Serviço de Saúde;
- 2) O júri é composto por um presidente e vogais em número a determinar;
- 3) O presidente do júri e os vogais são oficiais do quadro permanente, podendo ser em casos justificados, assessores científicos civis;
- 4) Os candidatos que satisfaçam as condições de admissão são admitidos à prestação de provas.

#### VI — Processo de Classificação do Concurso

A classificação final do concurso será estabelecida pelos seguintes elementos, valorizados segundo a ordem decrescente:

- a) Classificação final das provas;
- b) Apreciação do *curriculum vitae*, nomeadamente classificações ou informações obtidas em exames, concursos e estágios da carreira médica hospitalar, segundo a sua importância relativa;
- c) Apreciação de outros elementos do *curriculum vitae*, valorizados segundo a ordem decrescente:

- 1) Actividades de investigação devidamente documentadas;
- 2) Valor dos trabalhos publicados ou comunicados, com destaque para as actividades hospitalares onde se processa a sua carreira;
- 3) Desempenho de cargo ou funções médicas com reconhecido mérito;
- 4) Outros títulos de valorização profissional;
- 5) Classificação obtida na licenciatura médica;
- 6) Classificações ou informações obtidas em cursos ou estágios militares ou do serviço militar;
- 7) Para fins de atribuição de grau, classe e categoria da carreira médico-militar e de antiguidade na escala, os candidatos aprovados serão ordenados, no final do concurso, por ordem decrescente das classificações finais obtidas no concurso.

#### VII — Convocação para a prestação de provas

- 1) A convocação dos candidatos para inspecções médicas, exames psicotécnicos e provas teóricas e práticas é feita por carta onde constarão o dia, hora e local das provas, bem como outras indicações necessárias;
- 2) Calendarização:

- a) Data limite entrega documentos: 11 de Julho de 2008;
- b) Data de afixação de provas: até 14 de Julho;